INFORMAÇÃO

PROCESSO 48500/26

ASSUNTO: Candidaturas ao Programa Pró Leiria - Pedido de auxílio financeiro para comparticipação construção Creche

1. Enquadramento factual

Em 25 de outubro de 2024, a SAMVIPAZ – Associação de Solidariedade Social apresentou um pedido de atribuição de auxílio financeiro, no âmbito do PRO-Leiria, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), aprovado pela Deliberação n.º 161/2012, para investimento destinado à implementação da resposta social de Creche, inicialmente dimensionada para 42 crianças.

O objeto do pedido de apoio enquadra-se nos fins estatutários da entidade, conforme documentação constante do respetivo processo.

A candidatura foi posteriormente analisada, tendo por referência os critérios de seleção e indicadores aplicáveis à área social, aprovados para 2025, bem como a Deliberação n.º 191/25, de 18 de fevereiro, que aprovou o reforço do auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e entidades equiparadas, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), procedendo à alteração da Deliberação n.º 162/22, de 22 de fevereiro, e da Deliberação n.º 1056/23, de 31 de outubro.

Na sequência da análise efetuada, foi deliberada, em 1 de abril de 2025, a atribuição à SAMVIPAZ de um auxílio financeiro no montante de 327.600,00€, correspondente a 42 lugares de Creche, comparticipado com 7.800,00€ por lugar.

Entretanto, no decurso da execução do investimento, a resposta social de Creche foi redimensionada para 46 lugares, verificando-se, assim, a existência de 4 lugares adicionais relativamente aos 42 lugares anteriormente considerados para efeitos de comparticipação municipal.

A SAMVIPAZ apresentou, consequentemente, nova candidatura ao PRO-Leiria, solicitando a atribuição de auxílio financeiro destinado a comparticipar os 4 lugares de Creche que não foram abrangidos pelo apoio anteriormente deliberado.

Considerando o valor de referência de 7.800,00€ por lugar, o montante do apoio solicitado ascende a €31.200,00.

2. Análise técnico-jurídica

Analisada a candidatura apresentada, verifica-se que a mesma cumpre os requisitos previstos no artigo 6.º do PRO-Leiria, bem como os critérios gerais de seleção previstos no n.º 1 do artigo 10.º e os critérios específicos aplicáveis à área social, constantes da alínea A do n.º 2 do mesmo artigo, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições aplicáveis, designadamente as previstas no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

A candidatura foi apreciada à luz dos critérios de seleção e indicadores definidos para a área social no âmbito do PRO-Leiria/2026, tendo igualmente em consideração o enquadramento estabelecido pela Deliberação n.º 191/25, de 18 de fevereiro, que aprovou o reforço dos auxílios financeiros a IPSS e entidades equiparadas, no âmbito do PRR, e que alterou as Deliberações n.ºs 162/22, de 22 de fevereiro, e 1056/23, de 31 de outubro.

Neste contexto, importa considerar que:

i. O setor social continua a desempenhar um papel essencial na resposta às necessidades sociais da população, assumindo os apoios municipais especial relevância na sustentabilidade financeira das IPSS e na concretização de investimentos de interesse para o concelho;
ii. O investimento promovido pela SAMVIPAZ permite reforçar a capacidade instalada na resposta social de Creche, contribuindo para o aumento da oferta de lugares destinados à primeira infância e, consequentemente, para uma resposta mais adequada às necessidades das famílias do concelho;
iii. O aumento da capacidade da Creche de 42 para 46 lugares representa um acréscimo efetivo da resposta social disponibilizada à comunidade, correspondendo os 4 lugares adicionais objeto da presente candidatura a uma necessidade de investimento não contemplada no apoio anteriormente atribuído;
iv. A atividade desenvolvida pela SAMVIPAZ reveste-se de elevado interesse municipal, designadamente pela sua intervenção na área da infância e pela contribuição para o reforço das respostas sociais existentes no concelho;
v. O investimento em equipamentos e respostas sociais, para além do seu impacto direto na qualidade e capacidade dos serviços prestados à população, contribui para a criação e manutenção de postos de trabalho e para a dinamização económica e social do concelho.

Face ao exposto, considera-se existir fundamento para a atribuição do apoio financeiro solicitado.

3. Proposta

Considerando que a promoção e o apoio a medidas destinadas a reforçar as respostas sociais à população, em particular às crianças e às famílias, constituem objetivos de relevante interesse municipal;

Considerando o especial interesse municipal da atividade desenvolvida pela SAMVIPAZ – Associação de Solidariedade Social, designadamente no que respeita à dinamização de respostas sociais dirigidas à infância, juventude e população idosa, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO-Leiria;

Considerando, ainda, o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO-Leiria e nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

E tendo presente o enquadramento decorrente da Deliberação n.º 191/25, de 18 de fevereiro, que aprovou o reforço do auxílio financeiro às IPSS e entidades equiparadas, no âmbito do PRR, com alteração das Deliberações n.ºs 162/22, de 22 de fevereiro, e 1056/23, de 31 de outubro;

Propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria delibere:

1) Aprovar a candidatura apresentada pela SAMVIPAZ – Associação de Solidariedade Social, no âmbito do PRO-Leiria/2026;
2) Atribuir um auxílio financeiro no montante de 31.200,00 € (trinta e um mil e duzentos euros), destinado à comparticipação do investimento correspondente a 4 lugares adicionais da resposta social de Creche, considerando o valor de 7.800,00 € por lugar;
3) Aprovar o seguinte plano de pagamentos:
   a) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do montante total;
   b) Segunda prestação correspondente a 50% do montante total com a entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria os seguintes auxílios, nos anos de 2024 e 2025.

Entidade	2024	2025
SAMVIPAZ	€2450.00	€163.800,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 e foi objeto das propostas de cabimento e compromisso e possui centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	*Registo RAAML*	*Auxílio*	*Rubrica*	*Centro de Custos*
SAMVIPAZ NIPC 503 497 649	161/2012	€31.200,00	2025 I 33	682.26 A 6

À consideração superior,

Olga Margarida Gomes André
ADJUNTO DO VEREADOR
31-08-2026
1

4. Despacho

Concordo.
Ana Margarida Felix Valentim
VEREADOR
31-08-2026
2